



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXX Nº 4547
30 de julho de 2025

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

1ª ATO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO 102/2021

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no Art. 65, §8º da Lei n.º 8.666/93, determina o Apostilamento ao Contrato 102/2021, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COMPACTADORES DE LIXO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, pela empresa **FAMA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, para retificar o valor mensal do contrato para R\$ 50.447,63 (cinquenta mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos), acordado com a empresa, conforme os pareceres e instruções constantes do processo 3295/2021. Mantidas as demais condições pactuadas no Contrato 102/2021 e Termos Aditivos).

Paty do Alferes, 23 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO E REPASSE FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES E A APAE DE MIGUEL PEREIRA

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação e Repasse Financeiro, celebrado com **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE MIGUEL PEREIRA**, prorrogando o prazo do Convênio em 12 (doze) meses, a partir do dia 02 de agosto de 2025.

Paty do Alferes, 30 de julho 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO DE ADIAMENTO

SRP PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025

O Município de Paty do Alferes torna público que a licitação em epígrafe foi adiada "sine die".

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMISSÃO DE LAUDOS DE RAIOS-X E MAMOGRAFIA COM FORNECIMENTO, EM COMODATO, DE SISTEMA DE SOFTWARE PARA ENVIO E RECEBIMENTO DE DAS IMAGENS, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Informações pelo telefone: (24) 98167-0062, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou pelo e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 30 de julho de 2025.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PATY PREVI

Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões

Comitê de Investimentos

▪ 23ª. Ata da Reunião realizada pelo Comitê de Investimentos do Paty Previ.

As vinte e nove dias do mês de julho de 2025, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Paty Previ, à luz dos regramentos legais trazidos pela vigente Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência Social- MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022 e suas alterações e da Portaria do Chefe do Poder Executivo, e suas alterações, que nomeou os membros. O Comitê de Investimentos analisou a carteira de investimentos, com referência ao mês de junho de 2025 e foi constatado que houve uma variação positiva de 0,98% contra uma meta atuarial de +0,65%. Os ativos de renda fixa renderam +0,83%, os fundos de investimento classificados com renda variável Brasil apresentaram o resultado de +1,20% enquanto os ativos classificados como investimentos no exterior apresentaram o resultado de +2,46%. O resultado geral da carteira no ano está em +7,88%, contra uma meta atuarial de +5,60%. O Comitê considera que a carteira continua bem posicionada, considerando o aspecto macroeconômico, com muitas incertezas, tanto no cenário doméstico como no cenário global e considerando a atual guerra tarifária que poderá repercutir negativamente nas empresas brasileiras. O Comitê aprovou o credenciamento de BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS e BANCO BTG PACTUAL S.A., aprovou também a renovação do credenciamento da GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A. e encaminhou a documentação ao Conselho Fiscal e Conselho Municipal de Previdência. O Gestor informou que no próximo dia 04 de agosto irá vencer uma Letra Financeira do Banco Itaú, no valor de R\$8.467.681,39 (oito milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos), valor em 30 de junho de 2025, e após análise do mercado, o Comitê decidiu que será feito um novo investimento em Letra Financeira, no valor de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), como o prazo de até 3 anos. Deverá ser feita uma cotação com as instituições credenciadas, para que seja identificada a melhor proposta de investimento. O

**PODER EXECUTIVO****PREFEITO:**

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

VICE PREFEITO:

ALCI GONÇALVES RODOVALHO

Chefe de Gabinete:

HERON CAETANO LEITE

Secretário de Obras e Serviços Públicos:

JULIANO DE ALMEIDA AMARAL

Secretário de Turismo:

PEDRO JOSÉ MANSO

Secretário de Cultura e Economia Criativa:

KENNY PEREIRA NOBRE

Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:

ELIANE GOMES GASPAR MARRA

Secretária de Saúde e Bem Estar Animal:

Sem titular da pasta

Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil:

NESTOR PRADO JUNIOR

Secretário de Educação:

VALDEMAR MATOS MACEDO ROSA

Secretário de Fazenda:

CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA

Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:

NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA

Secretária de Planejamento:

ANNA CAROLINA WILBERT REISE

Secretária de Administração:

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES

Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:

ELAINE CRISTINA ARRUDA AGUIAR

Secretário de Ordem Pública:

ROAN CARLO NASCIMENTO TEIXEIRA

Secretário de Esportes e Lazer:

Sem titular da pasta

Procurador Geral do Município:

LEONARDO VINICIUS CANEDO

Controlador Geral:

JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PATYPREVI - Diretor Presidente:

MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO

PODER LEGISLATIVO**Presidente:**

GUILHERME ROSA RODRIGUES

Vice Presidente:

WILSON ROSA DE SOUZA

1º Secretário:

HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO

2º Secretário:

EDSON DA SILVA ALMEIDA

Vereadores:

CLAUDIO CHIGIO TSUTSUGI

DENILSON DA COSTA NOGUEIRA

LENICE DUARTE VIANNA

MARCO AURELIO DE AZEVEDO GOULART

OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO

UBERLIÊ DA SILVA MACHADO

VINICIUS ROSA DE SOUZA

Procurador Jurídico:

CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

Diretora de Compras e Planejamento:

LUCIMAR PECORARO MARQUES

Diretora de Orçamento e Finanças:

SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA

Diretora Geral:

VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO

Diretora de Controle Interno:

SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES

Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:

JOÃO VITOR VIEIRA PEREIRA

EXPEDIENTE**Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes****Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292****de 18 de abril de 1995.****Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.****www.patydoalferes.rj.gov.br****Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro****Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000****(24)2485-1234****assessoria@patydoalferes.rj.gov.br**



Comitê decidiu também que o valor resgatado deverá ficar investido no fundo CAIXA BRASIL MATRIZ RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA (CNPJ: 23.215.008/0001-70) até o encerramento da análise da Letra Financeira e que o valor adicional necessário para o investimento deverá ser resgatado deste mesmo fundo. Encerrada a reunião, o membro Carlos Midosi redigiu a presente Ata que segue por todos assinada, em três vias de igual teor e forma, encaminhando-se à publicação em Diário Oficial.

Carlos Midosi da Rocha
Membro 1836/02

Michel de Souza Assunção Brinco
Membro 1173/01

Leonardo Costa dos santos
Membro 1594/01

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO			
Número do Termo de Análise de Credenciamento		004	
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)		014/2025	
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS			
Ente Federativo	MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES	CNPJ	31.844.889/0001-17
Unidade Gestora do RPPS	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES	CNPJ	13.233.438/0001-61

II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA		ADMINISTRADOR	X	GESTOR	X
Razão Social		CNPJ			
BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		29.650.082/0001-00			
Endereço		Data Constituição			
PRAIA DE BOTAFOGO, 501 - 5ª ANDAR - BOTAFOGO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22.250-040		25/01/2005			
E-mail (s)		Telefone (s)			
joao.bulcao@btgpactual.com		(96) 12213-262_			
Data do registro na CVM	10/05/2000	Categoria (s)			
Data do registro no BACEN		Categoria (s)			
Principais contatos com RPPS	Cargo	E-mail	Telefone		
JOÃO BULCÃO		joao.bulcao@btgpactual.com	(96) 12213-262_		
GABRIEL KAMI		gabriel.kami@btgpactual.com	(68) 77113-383_		
A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021?	Sim	X	Não		
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?	Sim	X	Não		
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?	Sim	X	Não		
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?	Sim	X	Não		
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?	Sim	X	Não		
Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?	Sim	X	Não		

III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:			
X	Art. 7º, I, "b"	X	Art. 8º, II
X	Art. 7º, I, "c"	X	Art. 9º, I
X	Art. 7º, III, "a"	X	Art. 9º, II
X	Art. 7º, III, "b"	X	Art. 9º, III
X	Art. 7º, IV	X	Art. 10º, I
X	Art. 7º, V, "a"	X	Art. 10º, II
X	Art. 7º, V, "b"	X	Art. 10º, III
X	Art. 7º, V, "c"	X	Art. 11º
X	Art. 8º, I		

IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:	Código ISIN	Data da Análise

V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO
--

Estrutura da Instituição	A estrutura da BTG Pactual Asset Management é diferenciada em relação a outras empresas de gestão. Em vez de delegar os portfólios dos fundos a gestores individuais (o conceito de "star manager"), a gestão é realizada por uma equipe, onde cada membro atua em seu mercado de especialização. Essa abordagem cria uma estrutura que funciona como se houvesse um único portfólio para todos os fundos, com as posições alocadas de acordo com os perfis de risco e objetivos de rentabilidade dos fundos, sempre respeitando os mandatos específicos. Assim, não há possibilidade de haver posições direcionais opostas entre os fundos. Essa estrutura permite que a saída de um profissional, embora rara, não impacte a performance dos fundos 14. Além disso, a BTG Pactual Asset Management adota princípios como foco no cliente, presença global, alto padrão de governança e uma cultura meritocrática, que são fundamentais para sua operação e gestão
	A segregação de atividades na BTG Pactual é uma prática fundamental para garantir a eficiência e a segurança operacional da instituição. A estrutura de subordinação das áreas de gestão, risco e controle é organizada da seguinte forma: 1. **Gestão**: - **Subordinação**: A área de gestão reporta-se diretamente à alta administração do BTG Pactual. - **Atividades**: É responsável pela análise e seleção de ativos, monitoramento de investimentos e execução de estratégias de alocação de recursos. - **Quantitativo de Pessoas**: A equipe de gestão é composta por profissionais com expertise em diferentes setores e classes de ativos, embora o número exato de
Segregação de Atividades	seus não seja especificado. 2. **Risco**: - **Subordinação**: A área de risco também se reporta à alta administração, garantindo que as decisões de investimento estejam alinhadas com a política de risco da instituição. - **Atividades**: Realiza a avaliação contínua dos riscos associados aos ativos, monitoramento de limites de exposição e realização de stress tests para avaliar a resiliência do portfólio. - **Quantitativo de Pessoas**: Assim como na gestão, o número exato de profissionais não é detalhado, mas a equipe é composta por analistas de risco especializados em diferentes áreas. 3. **Controle**: - A área de controle é responsável por garantir que as atividades de gestão e risco sejam realizadas de acordo com as políticas e procedimentos estabelecidos, assegurando a conformidade e a integridade. Essa estrutura de segregação de atividades é essencial para minimizar conflitos de interesse e garantir que as decisões sejam tomadas de forma independente e com base em análises rigorosas
Qualificação do corpo técnico	Allan Hadid: É Managing Partner do BTG Pactual e Head da BTG Pactual Asset Management. Juntouse ao BTG Pactual em julho de 2014. Anteriormente, foi CEO e sócio da BRZ Investimentos. Foi também membro do conselho da PAR Corretora de Seguros. Antes disso, foi sócio-diretor da GP Investimentos e chefe de RI de 2006 a 2010. De 2002 a 2006, Hadid foi CIO de um Family office brasileiro e de 1998 a 2002 geriu a carteira proprietária dos sócios do Banco Matrix. Allan tem diploma em Economia pela PUC-Rio. Júlio Araújo Filho: é sócio e Head da mesa de Juros da BTG Pactual Asset Management. Iniciou sua carreira no Banco BTG Pactual em julho de 2009, antes trabalhando como assistente das mesas de Juros e FX da Asset. Trabalhou na BTG Gestora de Recursos e antes foi estagiário da mesa de operações de Renda Fixa da Goldman Sachs no Brasil. Formou-se em Economia pela IbmecSP/Insper em 2008. Laércio Henrique: é sócio e Head da mesa de renda variável da BTG Pactual Asset Management ingressou no Banco Pactual em 2003 na área de Back Office. Em 2005 foi alocado para a área de Research, com a função de Analista Sell-side cobrindo os setores de Telecomunicação e Mídia. Trabalhou de 2006 a 2009 na Mesa Proprietária de Renda Variável com a função de Analista Buyside. Em 2009 ingressou na Mesa Proprietária do Banco Modal com a função de Analista Buy-side. Retornou ao BTG Pactual em 2010 na Mesa de Renda Variável da Asset Management. É formado em Administração de Empresas pelo IBMEC. Rafael Fonseca: é associado e ingressou no UBS Pactual em 2007 e a partir de 2011 vem trabalhando como analista na divisão de Asset Management de Renda Variável. Antes de se juntar à equipe de Asset Management, era analista de Research (sell-side) para o BTG Pactual cobrindo óleo & Gas, Agronegócio e Utilities. Antes de Research, ele trabalhou nas áreas de suporte operacional no banco. Rafael é formado em Economia pela PUC-Rio. Bruno Andreazza: é associado na divisão de Asset Management de Renda Variável do BTG Pactual. Ingressou no Banco BTG Pactual em março de 2010 e está desde novembro de 2014 no Asset Management. Antes de ingressar no Asset Management, era analista de Research (sell-side) para o BTG Pactual (julho 2012 - outubro 2014), cobrindo os setores de Telecom & Tecnologia e Estratégia. Antes disso, trabalhou na área de suporte à corretora de ações (março 2010 - junho 2012). Graduoou-se em economia pelo IBMEC-RJ. 8 Internal Use Only Antônio Rocha: é Associado na divisão de Asset Management de Renda Variável do BTG Pactual. Ingressou no Banco BTG Pactual em dezembro de 2009 e está desde outubro de 2011 no Asset Management. Antes de ingressar no Asset, trabalhou na área de suporte à corretora local de ações. Graduoou-se em economia pela PUC-RIO. Eduardo Arraes: é sócio do BTG Pactual e Co-head do BTG Pactual Asset Management Latin America Corporate debt strategies. Eduardo iniciou sua carreira no BTG Pactual em setembro 2007 na mesa proprietária de crédito onde trabalhou até 2014. Durante este período ele trabalhou na criação e a gestão de um portfólio de crédito de USD 10 bilhões. Entre 2015 e 2018 Eduardo foi responsável pela área de crédito da divisão de commodities do BTG em Londres. Eduardo possui diploma em Economia da Pontifícia Universidade Católica (Puc-Rio) e é CFA charterholder.
	O histórico e a experiência de atuação dos principais gestores da BTG Pactual são notáveis e refletem uma sólida trajetória no mercado financeiro. Abaixo estão alguns dos principais gestores e suas experiências: 1. **Allan Hadid**: - **Cargo**: Managing Partner e Head da BTG Pactual Asset Management. - **Experiência**: Ingressou no BTG Pactual em julho de 2014. Anteriormente, foi CEO e sócio da BRZ Investimentos, membro do conselho da PAR Corretora de Seguros e sócio-diretor da GP Investimentos. Também atuou como CIO de um family office brasileiro e geriu a carteira proprietária dos sócios do Banco Matrix. - **Formação**: Diploma em Economia pela PUC-Rio. 2. **Júlio Araújo Filho**: - **Cargo**: Sócio e Head da mesa de Juros da BTG Pactual Asset Management. - **Experiência**: Iniciou sua carreira no Banco BTG Pactual em julho de 2009, tendo trabalhado como assistente nas mesas de Juros e FX. Antes disso, foi estagiário na mesa de operações de Renda Fixa da Goldman Sachs no Brasil. - **Formação**: Formado em Economia pela Ibmec-SP/Insper em 2008. 3. **Laércio Henrique**: - **Cargo**: Sócio e Head da mesa de Renda Variável da BTG Pactual Asset Management. - **Experiência**: Ingressou no Banco Pactual em 2003 na área de Back Office. Foi alocado para a área de Research em 2005 e trabalhou como analista na mesa proprietária de Renda Variável.
Histórico e experiência de atuação	Retornou ao BTG Pactual em 2010 na mesa de Renda Variável da Asset Management. - **Formação**: Formado em Administração de Empresas pelo IBMEC. 4. **Eduardo Arraes**: - **Cargo**: Sócio e co-head do BTG Pactual Asset Management Latin America Corporate Debt Strategies. - **Experiência**: Iniciou sua carreira no BTG Pactual em setembro de 2007 na mesa proprietária de crédito, onde trabalhou até 2014. Ele foi responsável pela criação e gestão de um portfólio de crédito de USD 10 bilhões. - **Formação**: Não especificada no documento. 5. **Rafael Fonseca**: - **Cargo**: Associado na divisão de Asset Management de Renda Variável. - **Experiência**: Ingressou no UBS Pactual em 2007 e, a partir de 2011, trabalhou como analista na divisão de Asset Management. Antes, foi analista de Research para o BTG Pactual cobrindo setores como óleo & Gás e Agronegócio. - **Formação**: Formado em Economia pela PUC-Rio. Esses gestores, entre outros, trazem uma vasta experiência e conhecimento ao BTG Pactual, contribuindo para a excelência na gestão de ativos e na tomada de decisões estratégica
	As principais categorias e fundos ofertados pelo BTG Pactual são diversificadas e abrangem diferentes segmentos do mercado financeiro. Abaixo estão as categorias e a composição dos fundos sob gestão: 1. **Renda Fixa**: - Total de fundos: 48 - Representação: 6,52% do total de ativos sob gestão. 2. **Multimercado**: - Total de fundos: 1.061, sendo 382 exclusivos/reservados. - Representação: 43,77% do total de ativos sob gestão. 3. **Ações**: - Total de fundos: 237, com 68 sendo exclusivos/reservados. - Representação: 9,25% do total de ativos sob gestão. 4. **FIDC (Fundos de Investimento em Direitos Creditórios)**: - Total de fundos: 112, com 14 sendo exclusivos/reservados. - Representação: 3,82% do total de ativos sob gestão. 5. **FPI (Fundos de Investimento em Participações)**: - Total de fundos: 106, com 3 sendo exclusivos/reservados. - Representação: 3,31% do total de ativos sob gestão. 6. **FII (Fundos de Investimento Imobiliário)**: - Total de fundos: 56, com 3 sendo exclusivos/reservados. - Representação: 1,79% do total de ativos sob gestão. 7. **Outras categorias**: - Total de fundos: 879, com 151 sendo exclusivos/reservados. - Representação: 31,24% do total de ativos sob gestão. Essas categorias refletem a diversidade da oferta do BTG Pactual, permitindo que os investidores escolham entre diferentes estratégias e perfis de risco, conforme suas necessidades e objetivos financeiros
Principais Categorias e Fundos ofertados	A avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob a administração do BTG Pactual é realizada através de uma série de metodologias e práticas robustas. Abaixo estão os principais aspectos relacionados à gestão de riscos: 1. **Comitê de Riscos**: - O BTG Pactual possui um Comitê de Riscos que assessora o Conselho de Administração na supervisão da tolerância na tomada de riscos. O Chief Risk Officer (CRO) é responsável pela área de risco e se reporta diretamente ao Comitê Executivo do Grupo BTG Pactual. 1. 2. **Metodologias de Avaliação do Risco**: - O gerenciamento de risco dos fundos é realizado através do controle de métricas como Value at Risk (VaR) e Stress Test. O VaR é uma métrica que reflete a volatilidade recente do mercado e pode ser calculado em diferentes janelas históricas e intervalos de confiança. 2. - O Teste de Stress Hipotético busca estimar perdas em cenários de crises que ainda não ocorreram, utilizando premissas de choques e correlações distintas das observadas em crises passadas. 3. - **Relatórios de Risco**: - A área de risco de mercado é responsável por gerar relatórios de risco dos fundos de investimento, como relatórios de VaR e Stress Test, que podem ser produzidos em periodicidades diferentes conforme a necessidade de análise ou demanda de clientes. 3. - Relatórios de Controle de Risco de mercado são disponibilizados diariamente, mensurando as perdas potenciais geradas pela exposição aos diversos mercados, com ênfase no aspecto quantitativo. 3. 4. - **Sistema de Monitoramento**: - O BTG Pactual utiliza um sistema próprio para a verificação dos riscos dos investimentos, permitindo a emissão diária de alertas em caso de qualquer desequilíbrio nas regras de risco estabelecidas. 4. 5. - **Plano de
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	

	Contingência**: - O BTG Pactual possui um plano de continuidade de negócios (PCN) que é auditado anualmente e validado por uma área independente. O PCN é fundamental para garantir a resiliência da instituição em situações de crise 1. Essas práticas e metodologias garantem que o BTG Pactual mantenha um controle rigoroso sobre os riscos associados aos fundos sob sua gestão, assegurando a proteção dos interesses dos investidores e a conformidade com as normas regulatórias.
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições ao relacionamento seguro	A verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e as restrições que podem desaconselhar um relacionamento seguro no BTG Pactual são abordadas através de diversas políticas e práticas de compliance. Abaixo estão os principais pontos relevantes: 1. **Políticas de Compliance**: - O BTG Pactual possui uma equipe dedicada de Compliance que aplica rigorosamente as regras e políticas internas relacionadas à prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo (PLDFT). Essa equipe é responsável por monitorar as operações e garantir que todas as transações estejam em conformidade com as regulamentações vigentes 3. 2. **Due Diligence**: - Para que as corretoras possam operar com o BTG Pactual, elas precisam passar por um processo de Due Diligence, que inclui a análise de notícias negativas e a verificação da situação de liquidez da corretora. Esse processo é fundamental para garantir que as instituições com as quais o BTG Pactual se relaciona não apresentem riscos reputacionais ou financeiros 3. 3. **Sistema de Monitoramento**: - O BTG Pactual implementa um sistema de monitoramento que inclui a gravação de todas as comunicações nas mesas de operações e a utilização de sistemas de mensagens que possam ser auditados. Isso ajuda a prevenir e detectar comportamentos inadequados ou transações suspeitas 3. 4. **Código de Ética e Conduta**: - Todos os colaboradores do BTG Pactual são obrigados a confirmar anualmente seu entendimento e compromisso em seguir as políticas do banco, incluindo o Código de Ética e Conduta. Este código prioriza a transparência, a legalidade e o respeito ao patrimônio dos clientes, estabelecendo diretrizes claras sobre a conduta esperada 4. 5. **Treinamentos Regulares**: - Os colaboradores são exigidos a participar anualmente de treinamentos de Compliance e prevenção à lavagem de dinheiro, o que reforça a cultura de conformidade e ética dentro da organização 1. Essas práticas e políticas visam garantir que as operações realizadas pelo BTG Pactual no mercado financeiro sejam conduzidas de maneira ética e responsável, minimizando os riscos associados a relacionamentos inseguros;
Regularidade Fiscal e Previdenciária	A regularidade fiscal e previdenciária do BTG Pactual é um aspecto fundamental para garantir a conformidade com as obrigações legais e regulatórias. Abaixo estão os principais pontos relacionados a esse tema: 1. **Conformidade Fiscal**: - O BTG Pactual assegura que suas operações estejam em conformidade com as legislações fiscais vigentes, evitando qualquer prática que possa comprometer a transparência e a legalidade de suas atividades. Isso inclui a manutenção de registros contábeis precisos e a proibição de lançamentos inadequados ou fraudulentos 2. 2. **Transparência e Boa-fé**: - A instituição adota princípios de boa-fé e transparência em suas práticas contábeis, garantindo que as demonstrações financeiras sejam corretas e reflitam a realidade das operações. Qualquer tentativa de ocultar ou encobrir pagamentos ilícitos é estritamente proibida 2. 3. **Treinamentos e Comunicação**: - O BTG Pactual realiza treinamentos regulares para seus colaboradores sobre as políticas de compliance, incluindo a prevenção à lavagem de dinheiro e a ética nos negócios. Isso ajuda a garantir que todos os funcionários estejam cientes das normas e práticas que devem ser seguidas para manter a regularidade fiscal e previdenciária 24. 4. **Fiscalização e Investigação**: - Em casos de fiscalização ou investigação por parte de agentes públicos, o BTG Pactual se compromete a cooperar plenamente, disponibilizando os documentos e informações solicitadas, sempre sob a supervisão das áreas jurídicas e de compliance 2. 5. **Controles Internos**: - A instituição implementa controles internos eficazes para prevenir e combater a corrupção, assegurando que suas operações estejam em conformidade com as normas fiscais e previdenciárias 2. Essas práticas demonstram o compromisso do BTG Pactual em manter a regularidade fiscal e previdenciária, assegurando a integridade e a confiança nas suas operações financeiras.
Volume de recursos sob administração/gestão	RS430bi
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	A avaliação da rentabilidade dos fundos sob a administração do BTG Pactual é realizada através de uma série de relatórios e análises que buscam garantir a transparência e a eficiência na gestão dos investimentos. Abaixo estão os principais aspectos relacionados à rentabilidade dos fundos: 1. **Relatórios de Desempenho**: - O BTG Pactual envia relatórios diários aos clientes contendo informações sobre a cota, patrimônio líquido e rentabilidade dos produtos. Esses relatórios são fundamentais para que os investidores acompanhem o desempenho de seus investimentos em tempo real 1. 2. **Lâminas de Desempenho**: - São produzidas lâminas para cada fundo, que incluem análises detalhadas sobre o desempenho e a relação de risco e retorno, abordando métricas como retorno, volatilidade e índice de Sharpe. Essas lâminas ajudam os investidores a entenderem melhor a performance dos fundos 1. 3. **Relatórios Personalizados**: - Os cotistas recebem relatórios personalizados mensalmente, que incluem métricas qualitativas e quantitativas, como rentabilidade nominal, rentabilidade em relação ao benchmark, patrimônio líquido e atribuição de performance. Esses relatórios são enviados até o 10º dia útil do mês seguinte 2. 4. **Análise de Risco e Retorno**: - A área de risco de mercado do BTG Pactual é responsável por gerar relatórios de Value at Risk (VaR) e Stress Test, que são utilizados para avaliar as perdas potenciais e a resiliência dos fundos em diferentes cenários de mercado. Esses relatórios podem ser produzidos em diferentes periodicidades, conforme a necessidade de análise 1. 5. **Reuniões e Calls com Gestores**: - Os cotistas têm a oportunidade de realizar conference calls mensais com os gestores dos fundos, permitindo uma discussão mais aprofundada sobre a estratégia de investimento e a performance dos fundos.
	Isso proporciona um canal direto de comunicação e esclarecimento de dúvidas sobre a rentabilidade 2. Essas práticas demonstram o comprometimento do BTG Pactual em fornecer informações claras e detalhadas sobre a rentabilidade dos fundos sob sua gestão, permitindo que os investidores tomem decisões informadas sobre seus investimentos.
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	O embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros no BTG Pactual é fundamental para garantir a conformidade e a transparência nas operações. Abaixo estão os principais aspectos relacionados a esse tema: 1. **Códigos de Autorregulação**: - O BTG Pactual é signatário dos Códigos de Regulação e Melhores Práticas e do Código para Fundos de Investimento da ANBIMA. Esses códigos estabelecem diretrizes que visam assegurar a boa gestão e a proteção dos interesses dos investidores 3. 2. **Processo de Due Diligence**: - O BTG Pactual realiza um processo de due diligence rigoroso antes de se comprometer com qualquer terceiro. Isso inclui a verificação de antecedentes e a análise de conformidade com as normas anticorrupção e de compliance. O processo deve ser totalmente documentado e finalizado antes que qualquer trabalho seja iniciado por terceiros 1. 3. **Transparência e Controle**: - A instituição adota uma política de absoluta rigidez e transparência nos controles e auditorias, visando garantir a obediência às definições de portfólio e risco estabelecidas com os clientes. Essa abordagem é essencial para manter a confiança dos investidores e assegurar a integridade das operações 2. 4. **Treinamentos e Comunicação**: - O BTG Pactual realiza treinamentos periódicos para seus colaboradores sobre as políticas internas e os códigos de autorregulação. Isso garante que todos os funcionários estejam cientes das normas e práticas que devem ser seguidas na administração de recursos de terceiros 2. 5. **Monitoramento e Compliance**: - A área de Compliance do BTG Pactual é responsável por monitorar as operações e garantir que todas as transações estejam em conformidade com as regulamentações e políticas internas. Isso inclui a supervisão de trades e a aplicação de medidas para prevenir práticas inadequadas, como insider trading e front running 4. Esses elementos demonstram o compromisso do BTG Pactual em seguir as diretrizes de autorregulação e garantir uma administração responsável e transparente dos recursos de terceiros.
Outros critérios de análise	

VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:
Credenciamento aprovado pelo Comitê de Investimentos

Local:	PATY DO ALFERES - RJ	Data:	30/07/2025
VII - DOS RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF	Assinatura
CARLOS MIDOSI DA ROCHA	GESTOR DE INVESTIMENTOS	788.563.617-87	
MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO	DIRETOR- PRESIDENTE	087.200.727-83	
LEONARDO COSTA DOS SANTOS	DIRETOR DE BENEFÍCIOS	143.915.587-93	

CREDENCIAMENTO DE ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO

Nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência a de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº 1.467/22, sendo que o art. 106,IV, dispõe que “A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet”. A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021). Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (Inciso II, § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado. Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV , a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no sítio da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere -se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021. Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições s que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP nº 1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos. Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisão sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021. Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa. Além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Ciente.

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCÁRIA - APLICAÇÃO DIRETA EM ATIVO FINANCEIRO DE RENDA FIXA (ART. 7º, IV, RESOLUÇÃO CMN Nº 4.963/2021)			
Número do Termo de Análise de Credenciamento	13		
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)	003/2025		
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS			
Ente Federativo	MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES	CNPJ	31.844.889/0001-17
Unidade Gestora do RPPS	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES	CNPJ	13.233.438/0001-61

II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA	
Razão Social	CNPJ
BANCO BTG PACTUAL S.A.	30.306.294/0001-45
Endereço	Data Constituição
PRAIA DE BOTAFOGO, 501 - 5º, 6º, 7º ANDARES - BOTAFOGO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22.250-040	01/02/1989
E-mail (s)	Telefone (s)



joao.bulcao@btgpactual.com			(96) 12213-262_		
Data do registro na CVM	01/02/1989	Categoria (s)			
Data do registro no BACEN		Categoria (s)			
Principais contatos com RPPS	Cargo	E-mail	Telefone		
JOÃO BULÇÃO		joao.bulcao@btgpactual.com	(96) 12213-262_		
GABRIEL KAMI		gabriel.kami@btgpactual.com	(68) 77113-383_		
Trata-se de instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil?			Sim	X	Não
A instituição atende ao previsto nos incisos I, do § 2º, do art. 21, da Resolução CMN nº 4.963/2021?			Sim	X	Não
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação no Banco Central do Brasil ou outro órgão competente?			Sim	X	Não
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?			Sim	X	Não
Apenas serão ofertados ativos financeiros de renda fixa com obrigação ou coobrigação da instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, nos termos do art. 7º, IV, da Resolução CMN nº 4.963/2021?			Sim	X	Não
Os ativos financeiros de renda fixa ofertados estão em conformidade com as regras estabelecidas em normas do Banco Central do Brasil?			Sim	X	Não
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?			Sim	X	Não
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?			Sim	X	Não

III - ATIVOS FINANCEIROS OFERTADOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:	Código ISIN	Data da Análise
LETRA FINANCEIRA		14/07/2025

IV - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO	
Estrutura da Instituição	O grupo BTG Pactual foi criado em 1983, no Rio de Janeiro, como uma distribuidora de títulos e valores mobiliários. Em 1989 tornou-se um banco múltiplo, abriu escritório em São Paulo e deu início à sua atuação internacional.
Segregação de Atividades	Investment Banking: Serviços de assessoria financeira e em mercado de capitais. Corporate & SME Lending: Financiamentos, créditos estruturados e empréstimos garantidos a grandes, médias e pequenas empresas. Sales and Trading: Produtos e serviços financeiros oferecidos a um grupo diversificado de clientes institucionais no Brasil e no exterior, incluindo serviços de market making, corretagem, compensação e Research. Inclui, ainda, mesas de operações proprietárias de ações, derivativos, taxas de juros, câmbio, energia e commodities, além de produtos e serviços de seguros e resseguro. Asset Management: Serviços de gestão e administração de recursos em um amplo portfólio de produtos nas principais classes de ativos internacionais, especialmente na América Latina, para clientes locais e globais. Wealth Management & Consumer Banking: Serviços de gestão de investimento e de planejamento financeiro, bem como produtos financeiros voltados a pessoas físicas, focados nos segmentos de private e varejo de alta renda. Adicionalmente, temos na área de Consumer Banking uma plataforma transacional completa, oferecendo um conjunto integrado e personalizável de produtos e serviços. Participations: Participação societária em instituições financeiras no mercado brasileiro e internacional - Banco Pan, Too Seguros e EFG.
Qualificação do corpo técnico	O programa de capacitação do BTG Pactual abrange as práticas de treinamentos presenciais, treinamentos via plataforma eletrônica, cursos ministrados internamente e cursos/congressos externos. Essas atividades são proporcionadas e exigidas a depender da faixa de especialização a qual se encontra o colaborador, visando sempre capacitá-lo de acordo com seu grau de senioridade. Para todo colaborador é exigida a realização dos Treinamentos de Compliance e de Segurança da Informação, realizados presencialmente ou via plataforma, os quais abordam também as Políticas Globais da Instituição. Esses treinamentos são mandatórios independente da área de atuação ou do grau de senioridade do colaborador. Além disso, todos os colaboradores recém contratados são submetidos a o treinamento de "new hires", no qual se apresentam os conceitos gerais e formas de atuação das áreas de controle e de negócios do Grupo, uniformizando as bases de conhecimento quanto ao funcionamento e gestão do Grupo. Treinamentos anuais sobre "Mercado Financeiro" também são oferecidos pela Área de RH aos Colaboradores em estágio inicial de carreira, abordando noções básicas de macroeconomia, contabilidade, produtos e serviços oferecidos pela Instituição, dentre demais temas pertinentes. O curso apresenta durabilidade de um ano e, ao final, emite certificado aos alunos que respeitaram o mínimo presencial exigido e atingiram a média previamente estipulada. Além dos treinamentos e cursos aplicados ao Colaborador em estágio inicial de carreira, demais capacitações são oferecidas e/ou exigidas depender da função que exercem ou do cargo que desempenham.
Histórico e experiência de atuação	O grupo BTG Pactual foi criado em 1983, no Rio de Janeiro, como uma distribuidora de títulos e valores mobiliários. Em 1989 tornou-se um banco múltiplo, abriu escritório em São Paulo e deu início à sua atuação internacional.
Principais Categorias e Fundos ofertados	Fundos de Investimento em geral.
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	De forma a prevenir e mitigar os riscos de fraude, o grupo BTG Pactual possui suas três linhas de defesa, onde a 1ª é composta pelo time das próprias áreas de negócios e operacionais, a 2ª pela área de Compliance e Controles Internos, e por último, a 3ª linha é composta pelo time de Auditoria Interna. De forma a complementar as linhas de defesa, também contamos com o auxílio de Auditores Externos. Todas as linhas de defesa possuem objetivos, escopo e princípios para seus controles, bem como formas de monitorar o andamento de suas atividades. A efetividade dos mecanismos de prevenção depende do (i) envolvimento e engajamento da Alta Administração, (ii) cultura, valores e política organizacional pautados na ética e boa conduta, (iii) adequada disseminação e canais de comunicação, (iv) consistente sistema de controles internos e gestão de riscos, e por fim, (v) treinamento e adequados incentivos. Os riscos de fraude identificados são atenuados principalmente por meio dos procedimentos de Know Your Client ("KYC") que permitem conhecer o cliente e garantir que as informações fornecidas por ele, quando não comprováveis, sejam verossimilhanes. Além disso, os procedimentos de prevenção à lavagem de capitais, inclui o monitoramento de todas as operações e destacando a aquelas cujo histórico ou valores envolvidos apresentem anomalias.
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que	N/A,

desaconselham um relacionamento seguro	
Regularidade Fiscal e Previdenciária	Em Situação Regular
Volume de recursos sob administração/gestão	R\$ 430 Bilhões
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	QDD ANBIMA
Outros critérios de análise	N/A

V - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:

Credenciamento aprovado pelo comitê de investimentos

Local:	PATY DO ALFERES - RJ	Data:	30/07/2025
--------	----------------------	-------	------------

VI - DOS RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF	Assinatura
CARLOS MIDOSI DA ROCHA	GESTOR DE INVESTIMENTOS	788.563.617-87	
MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO	DIRETOR-PRESIDENTE	087.200.727-83	
LEONARDO COSTA DOS SANTOS	DIRETOR DE BENEFÍCIOS	143.915.587-93	

CREDENCIAMENTO DE EMISSOR DE ATIVO FINANCEIRO DE RENDA FIXA

Nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº 1.467/22, sendo que o art. 106,IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet". A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II, § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado. Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV, a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no sítio da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições s que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP nº 1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha receb ido

os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa. Além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Ciente.

TERMO DE CREDENCIAMENTO DO DISTRIBUIDOR OU INSTITUIÇÃO INTEGRANTE DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO

Número do Termo de Análise de Credenciamento

015

Número do Processo (Nº protocolo ou processo)

005/2025

I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

Ente Federativo

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

CNPJ

31.844.889/0001-17

Unidade Gestora do RPPS

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

CNPJ

13.233.438/0001-61

II- DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIARIOS S.A.

27.652.684/0001-62

Endereço

Data Constituição

PR BOTAFOGO, 228 - SALA 913 PARTE - BOTAFOGO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22.250-040

12/04/2021

E-mail (s)

Telefone(s)

mauro.christ@genial.com.br

(11) 3206-8248

Data do registro na CVM

17/05/2002

Categoria (s)

Controlador/ Grupo Econômico

CNPJ

Principais contatos com RPPS

Cargo

E-mail

Telefone

MAURO CHIRST

mauro.christ@genial.com.br

(11) 3206-8248

ANDRÉ CORTES

andre.cortes@genial.com.br

(11) 3206-8248

A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?

Sim

X

Não

A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?

Sim

X

Não

Os profissionais diretamente relacionados no processo de distribuição e intermediação dos recursos do RPPS possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?

Sim

X

Não

A Instituição e as partes a ela relacionadas recebem qualquer remuneração, benefício ou vantagem de terceiros que potencialmente prejudiquem a independência na prestação do serviço?

Sim

X

Não

A instituição está alinhada aos objetivos do RPPS quanto à independência na prestação dos serviços e ausência de potenciais conflitos de interesse nos termos do art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021?

Sim

X

Não

Documentos disponibilizados em

Sim

X

Não

Página Internet

https://www.genialinvestimentos.com.br/site

III - DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO DISTRIBUÍDOS PELA INSTITUIÇÃO			
Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s):	CNPJ do Fundo	Classificação Resolução CMN	Data Início Do Fundo
OCCAM RESP LIMITADA FIF CIC AÇÕES	11.628.883/0001-03	ARTIGO 8º, INCISO I	01/04/2010
PLURAL DIVIDENDOS RESP LIMITADA FIF AÇÕES	11.898.280/0001-13	ARTIGO 8º, INCISO I	01/10/2010
PLURAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I	37.322.097/0001-69	ARTIGO 9º, INCISO III	30/07/2020
Outro(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s):			

IV - DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RELATIVOS AOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS E PRODUTOS RELACIONADOS

Nome/Razão Social

CNPJ do Fundo

Possui Contrato Registrado na CVM? (Sim/Não)

Data do Instrumento Contratual

V - INFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO (FORMA DE REMUNERAÇÃO DOS DISTRIBUIDORES, RELAÇÃO ENTRE DISTRIBUIDORES E A INSTITUIÇÃO, CONCENTRAÇÃO DE FUNDOS SOB ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO E DISTRIBUIDORES):

A política de distribuição e a remuneração é acertado juntamente com as gestoras, cada contrato possui suas particularidades e as informações são protegidas por sigilo entre as partes, salvo exceção por decisão judicial

VI - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO

Estrutura da Instituição

Conforme organograma anexo.

Segregação de Atividades

As áreas são segregadas de acordo com o nível de sigilo e confidencialidade das atividades desempenhadas por elas, podendo essas segregações serem físicas e/ou lógicas dependendo da necessidade e das informações sigilosas que cada área possua, para que não haja conflito de interesses ou acesso indevido às informações, assim como para que seja mantido o grau de independência adequado. O fluxo de concessão de acessos físicos e lógicos obedece a etapas de aprovação que contemplam a validação do gestor do colaborador solicitante e do proprietário responsável pelo sistema ou diretório que se pretende acessar, culminando com a validação do Compliance sob as óticas de prevenção a conflitos de interesses, segregação de funções e sigilo e confidencialidade de informações. Barreiras Físicas: Todos os profissionais que atuam nas áreas de Administração de Recursos de Terceiros (Administração fiduciária e gestão de recursos de terceiros) estão totalmente segregados, física e logicamente, das áreas responsáveis pela intermediação e distribuição de valores mobiliários, de forma a minimizar adequadamente tais conflitos. As áreas de Custódia, Escrituração, Mesas de Operação, Gestão de Recursos, Investment Banking ("IB") e Research estão totalmente segregados, física e/ou logicamente, das demais áreas da instituição que possam gerar potenciais conflitos de interesse, de forma a minimizar adequadamente tais conflitos. A segregação física conta com controle de acesso automatizado que permite apenas a entrada dos administradores, colaboradores e empregados nas áreas de trabalho autorizadas. Este controle possibilita o monitoramento da circulação dos empregados e de eventuais visitantes. O controle do ingresso e circulação de pessoas também é realizado por meio da instalação de câmeras que fazem parte de um Circuito Fechado de Televisão e Vídeo, sendo certo que as imagens serão gravadas e armazenadas em arquivos eletrônicos por um período de 15 a 30 dias O ângulo das câmeras é aprovado pelo Departamento de Compliance, para cumprir o objetivo de controle de circulação de pessoas, mas sem acesso às informações de telas de notebooks e conteúdo de impressoras. O sistema de telefonia tem a possibilidade de realizar gravação telefônica com o principal objetivo de possibilitar a recuperação de instruções e entendimentos mantidos com os clientes e prestadores de serviços da Genial, assim como outros meios de comunicação junto ao cliente, tais como e-mail, chats e mensagens que têm suas informações armazenadas internamente. Barreiras lógicas: As barreiras das informações digitais baseiam-se na segregação das informações de cada departamento, seguindo a mesma lógica das barreiras físicas. Os acessos são concedidos através de perfis de função previamente estabelecidos em matrizes de segregação de funções aprovados pelo Compliance e de acordo com as diretrizes do Manual de Segurança da Informação, aprovado pela Diretoria Executiva. Por fim, cada usuário possui computador de uso exclusivo e com acesso individual, evitando o compartilhamento de recursos que poderiam ensejar a eventual quebra do sigilo requerido. As impressoras possuem controle para impressão e digitalização mediante uso do crachá individual.

Qualificação do corpo técnico

Luis Resende Possui mais de 24 anos de experiência no mercado financeiro, 6 anos atuando diretamente no controle e gerenciamento do risco de mercado, liquidez e operacional do Grupo Genial. Anteriormente trabalhou no BTG Pactual como líder de desenvolvimento de sistemas de negociação, por 7 anos e, no UBS, por 9 anos, como desenvolvedor de sistemas. Graduado em Ciências da Computação na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Mariana Mallet Mariana Corrêlo Jobim Mallet tem mais de 13 anos de experiência no Mercado Financeiro. Iniciou sua carreira em 2003 no Banco CR2. Em 2005, ingressou no Banco Pactual, onde atuou no BackOffice de operações Bovespa, tornando-se responsável pela área em 2008. Em 2010 passou a ser responsável pelo BackOffice de Câmbio da mesma instituição. Ingressou no Banco Brasil Plural em 2011 como sócia, responsável pelo BackOffice da Corretora e atualmente responde pelo MiddleOffice e BackOffice de Asset, Corretora e Banco, além da área de Cadastro. Mariana é formada em Administração de Empresas pelo IBMEC-RJ, Luis Felipe Costa "Mais de 15 anos de experiência no mercado Financeiro. Trabalhou como operador de Mesa BM&F no Banco Máximo de 2000 a 2004 Em 2004 ingressou na Corretora BTG Pactual e posteriormente foi o responsável por clientes institucionais na mesa de operações no RJ Formado em Administração pela PUC - Rio". Márcio Siqueira "Com mais de 20 anos de experiência no mercado financeiro, Foi Gestor/ Trader da Tesouraria Banco Boreal SA de 1995 a 2009. Em 2010 ingressou na corretora do BTG Pactual como Sales Trader de Equities. Formado em economia pela Universidade Cândido Mendes do Rio de Janeiro Mestre em Finanças e Economia Empresarial pela FGV/RJ."

Histórico e experiência de atuação

A Genial Investimentos iniciou suas atividades como uma corretora de valores regional com sede em Porto Alegre e escritório em São Paulo, na época com a denominação de Geração Corretora de Valores. Em 1997 iniciou-se a gestão do fundo Geração FIA, que, anos mais tarde, se tornaria um dos fundos mais premiados do mercado de ações. Em 2000 iniciou-se a gestão dos Clubes Programados, buscando oferecer ao público a entrada no mercado de ações com investimentos iniciais a partir de R\$100,00, democratizando seu acesso. Surgiu, assim, o conceito de oferecer produtos de investimentos ao público, com desempenho, transparência nas informações e atendimento qualificado, independentemente do valor aplicado. Em 2002, a Geração Corretora de Valores é fundida com a Futuro Corretora passando à denominação de Geração Futuro Corretora de Valores, com atuação em âmbito nacional. Em 2009, houve a assunção da responsabilidade integral da Gestão das Carteiras de Investimentos de Recursos de Terceiros pela Geração Futuro Gestão de Recursos S/A. Em 2012, foi anunciada a aquisição da Geração Futuro Corretora de Valores pelo Grupo Brasil Plural. Em janeiro de 2014, a transação de aquisição da Geração Futuro Corretora de Valores pelo Grupo Brasil Plural foi aprovada pelo Banco Central do Brasil. Em julho de 2018, a razão social da corretora foi alterada de Geração Futuro Corretora de Valores S.A para Genial Investimentos Corretora de Valores S.A.

Principais Categorias e Serviços Prestados

Os principais fundos ofertas são FIA, FIM e Fundo de renda Fixa.

Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro

N/A;

Regularidade Fiscal e Previdenciária

Conforme anexo.

Volume de recursos sob administração/gestão

R\$738i

Outros critérios de análise

N/A

VII - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:

A instituição atende aos requisitos normativos dessa forma o credenciamento encontra-se aprovado.

Local:	PATY DO ALFERES - RJ	Data:	30/07/2025
VIII - DOS RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF	Assinatura
CARLOS MIDOSI DA ROCHA	GESTOR DE INVESTIMENTOS	788.563.617-87	
MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO	DIRETOR- PRESIDENTE	087.200.727-83	
LEONARDO COSTA DOS SANTOS	DIRETOR DE BENEFÍCIOS	143.915.587-93	

CREDCENCIAMENTO DO DISTRIBUIDOR E INSTITUIÇÃO INTEGRANTE DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO

Nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº 1.467/22, sendo que o art. 106,IV, dispõe que “A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet”. A Resolução CMN nº 4.963/2021 (Inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II , § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV , a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no sítio da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere -se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições s que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP nº 1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Ciente.

Decreto nº 9324 de 30 de Julho de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 497.189,67 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE MIL, CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2789	MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	3.3.9.0.39	1704	9121	R\$ 157.349,00
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2248	MANUT. CONS DE REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLI	4.4.9.0.52	1751	9227	R\$ 339.840,67
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 497.189,67

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				

44 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	13.391.27.1294	RESTAURAÇÃO DA IGREJA MATRIZ	4.4.9.0.52	1704	8933	R\$ 50.000,00
48 – SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TEC. E INOVAÇÃO	1 - SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TEC. E INOVAÇÃO	23.691.37.2315	FOMENTO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL	3.3.9.0.36	1704	6070	R\$ 40.000,00
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.1125	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	4.4.9.0.61	1704	5928	R\$ 10.000,00
21 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.2.2790	MANUTENÇÃO DO GABINETE	3.3.9.0.39	1704	5916	R\$ 57.349,00
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2248	MANUT. E CONS. DE REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLI	3.3.9.0.39	1751	4287	R\$ 339.840,67
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 497.189,67

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de Julho de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.325 DE 30 DE JULHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam anulados os empenhos inscritos em Restos a Pagar dos anos de 2022 e 2024 conforme descritos abaixo:

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

EMPENHO	VALOR (R\$)	JUSTIFICATIVA
193/2022	0,17	Conforme solicitação feita pela Secretaria de Meio Ambiente por meio do processo nº 184/2021.
1292/2024	1.144,00	Conforme solicitação feita pela Secretaria de Meio Ambiente por meio do processo nº 6017/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de Julho de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9326 de 30 de Julho de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
33 – SECRETARIA DE TURISMO	1 - SECRETARIA DE TURISMO	23.122.2.2806	GESTÃO DE PESSOAL - TURISMO	3.1.9.1.13	1500	8975	R\$ 17.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 17.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
33 – SECRETARIA DE TURISMO	1 - SECRETARIA DE TURISMO	23.122.2.2806	GESTÃO DE PESSOAL - TURISMO	3.1.9.0.13	1500	8973	R\$ 17.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 17.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de Julho de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO 001/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, DÍVIDA ATIVA E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS.

De acordo com o cumprimento das exigências do Edital e Ata de Habilitação, constante do processo nº 5952/2025, o Chefe de Poder Executivo homologa o credenciamento para contratação da empresa:

- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Paty do Alferes, 24 de julho de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9327 de 30 de Julho de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2265	MANUT.DOS SERV. DE AGENTES COMUNITARIOS	3.1.9.0.16	1500	9107	R\$ 34.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.35.2313	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.1.9.0.04	1500	9217	R\$ 10.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.35.2313	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.1.9.0.11	1500	9099	R\$ 50.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.35.2313	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.1.9.0.13	1500	9100	R\$ 36.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 130.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP. - MAC	3.1.9.0.16	1500	9082	R\$ 100.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE	3.1.9.0.16	1500	9093	R\$ 30.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 130.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de Julho de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 406/2025 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 180, da Lei 1519 de 19 de setembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º) Conceder **LICENÇA PARA CASAMENTO**, por um período de 8 (oito) dias, a servidora **ROBERTA TEIXEIRA PORTUGAL**, matrícula 9510, lotada na Secretaria de Saúde, retroagindo seus efeitos para 25/07/2025 a 01/08/2025.

Art. 2º) De acordo com a **CERTIDÃO DE CASAMENTO**, houve alteração no nome da servidora para **ROBERTA PORTUGAL DO NASCIMENTO**.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paty do Alferes, 30 de julho de 2025.

**PORTARIA Nº 408/2025 - ADM**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 204/2025/SEDUC de 28/07/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **WAGNER DE SOUZA BARROS**, matrícula nº 979/01, CPF XXX.165.XXX-XX e **WALLACE JOSÉ DE SOUZA BARROS**, matrícula nº 1641/01, CPF XXX.619.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 161/2025, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ÔNIBUS PLACA KVT – 4H52 em favor da empresa X FORTE COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, para atender ao Fundo Municipal de Educação.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de Julho de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 409/2025 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 207/2025/SEDUC de 30/07/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as Servidoras **MARINA VIEIRA CAMARGO**, matrícula nº 1739/01, CPF XXX.379.XXX-XX e **PALOMA DA SILVA SOBREIRA CORRÊA**, matrícula nº 1619/01, CPF XXX.781.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 198/2025, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS P13 E P45 COM IMPLEMENTAÇÃO DE REGIME DE COMODATO, em favor de FORT GÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de Julho de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 700/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 152, inciso IX, e 179, da Lei Municipal nº 1.519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 6460/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER 01 (UM)** período de **LICENÇA PRÊMIO**, totalizando 60 (sessenta) dias, ao servidor **EDESIO FERNANDES CARNEIRO**, matrícula nº 1159/01, ocupante do cargo de **PSICOLOGO I H**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR ANIMAL**.

Parágrafo único - O período de que trata o *caput* deste artigo é computado de **AGOSTO/2018 a AGOSTO/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 1º de outubro até 29 de novembro do ano em curso**.

Paty do Alferes, 30 de julho de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 701/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no artigo 85, VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **ANA CLAUDIA SIERRA MARTINS**, matrícula nº 1936/02, ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR ANIMAL**, símbolo **AGENTE POLÍTICO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E BEM ESTAR ANIMAL**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 28 de julho do ano em curso**.

Paty do Alferes, 30 de julho de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 702/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no artigo 85, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.756, de 25 de março de 2021 que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 7.632, de 10 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Memorando N 164/2025, da Secretaria Municipal de Educação, de 4 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o Ofício Circular Nº 25/2025 aos Diretores das Escolas Públicas Municipais;

CONSIDERANDO a ata da eleição dos diretores;

CONSIDERANDO a ata da eleição do Conselho Municipal de Educação, realizada no dia 3 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 5000/2025;

RESOLV E:

Art. 1º - **ALTERAR**, com substituição de membros, a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB**, por situação de vacância, para a gestão **2023/2026**, conforme abaixo:

“(…)

III – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular: Patrícia de Oliveira – Matrículas nº 611/018 e 1050/01; e
Suplente: Matheus Wallace Teixeira Goulart Alves – Matrículas nº 1603/01 e 2177/01.

(…)

VII – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Adriana Machado Perucci – Matrícula nº 599/018; e
Suplente: Lucimar Aparecida Santana Valente – Matrícula nº 216/010.

(…)”

Art. 2º - Os demais componentes seguem o mandato sem alteração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 4 de abril do ano em curso**.

Paty do Alferes, 30 de julho de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente,
Sustentabilidade e Defesa Civil**
CONCESSÃO DE LICENÇA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DEFESA CIVIL torna público que concedeu, em **24/07/2025**, à **Wilians De Jesus Baltar Pinheiro** a **Licença Ambiental Simplificada nº SMA5897/2025**, válida por **05 (Cinco) anos**, que aprova o código: **26.02.03 – Atividade: Obras de terraplanagem**, localizada na Estrada Coqueiros Prata Nº2007 – **Coqueiros - Paty do Alferes – RJ**, conforme **Processo nº 5897/2025**, **Coord. UTM (670714.00 – 7522277.00)**. **Nestor Prado Junior** - Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil